



PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO - *TRAINEE* 2026

COMUNICADO

O SEBRAE/RN - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte comunica a abertura, no período de 12 de janeiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026 das inscrições para o processo seletivo referente ao Programa de Iniciação Profissional – Modalidade *Trainee*, destinado aos profissionais de nível superior que tenham se graduado no período de 01 de dezembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.

1. O presente comunicado e seus anexos poderão ser consultados e retirados pelas pessoas interessadas, via internet, através do endereço <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/> (IEL – Instituto Euvaldo Lopes).
- 1.1. O canal exclusivo de comunicação para efeito de esclarecimentos e procedimentos previstos neste comunicado é o correio eletrônico: selecaotraineesebrae@rn.iel.org.br
- 1.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo dar-se-á mediante a leitura, ciência e concordância com os termos deste comunicado, não podendo alegar desconhecimento de suas condições.
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por **instituição de direito privado**, sem fins lucrativos.
- 1.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, gerando apenas expectativa, segundo a ordem de classificação final.
- 1.5. Toda a divulgação de atos relativos ao processo seletivo será feita no site do IEL na internet: <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes.
- 1.6. São partes integrantes deste comunicado os formulários de inscrição e anexos, disponibilizados no site do IEL na internet <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>, em página exclusiva correspondente ao Processo Seletivo.

2. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. O Programa *Trainee* é um programa de iniciação profissional, destinado a profissionais de determinados cursos de nível superior, indicados no item 3 deste Comunicado, que desejem ampliar a sua capacitação por meio do aprendizado da vivência empresarial, pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, mediante resultado de avaliação contínua e necessidade da empresa.
- 2.2. São objetivos do Programa:
 - a) oportunizar profissionalização a um maior número de profissionais recém-graduados;
 - b) desenvolver os conhecimentos acadêmicos, através da prática e do investimento em capacitação assistida;
 - c) acompanhar o desenvolvimento desses profissionais recém-graduados no âmbito profissional e pessoal;
 - d) possibilitar o ingresso de profissionais na Instituição que estejam alinhados aos princípios, cultura organizacional e propósito da empresa.



- 2.3. Os *trainees* serão acompanhados durante todo o Programa por um Tutor, funcionário do SEBRAE/RN e que esteja atuando diretamente com o *Trainee*.
- 2.4. O *trainee* trabalhará para o SEBRAE/RN, em sua sede, lojas ou em qualquer outra Agência do SEBRAE no Estado do Rio Grande do Norte, obrigando-se a executar as tarefas próprias daquele cargo, correlatas ou as que vierem a ser objeto de ordem ou instruções, relacionadas com o seu cargo e/ou função, tudo de acordo com o que disciplina o Sistema de Gestão de Pessoas - SGP e a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 2.5. Os *trainees* passarão por um treinamento introdutório, de caráter institucional, com duração de aproximadamente 40h, onde poderão conhecer todos os Programas e Projetos desenvolvidos pelo SEBRAE/RN.
- 2.6. Os *trainees* participarão de um Rodízio junto às Unidades do SEBRAE/RN na Sede, Lojas e Agências no interior do Estado, conforme cronograma definido pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, com duração e critérios definidos nas regras do Rodízio, divulgadas durante o treinamento introdutório.
- 2.7. Durante todo o Programa, os *Trainee's* participarão de diversas capacitações presenciais e online, com o objetivo de desenvolvimento de Competências Comportamentais e Técnicas, visando identificar aspectos humanos e conduta profissional voltados para a empregabilidade.
- 2.8. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos profissionais será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados, consistindo num espaço de aprendizagem profissional.
- 2.9. As avaliações serão realizadas de seis formas:

2.9.1. **Avaliação de Competências, através de Sistema próprio do SEBRAE/RN,** conforme quadro a seguir:

Competências Transversais	Competências Comportamentais
Atuação Colaborativa	Flexibilidade
Foco no Cliente	Capacidade de Análise
Orientação à Inovação	Liderança
Protagonismo	Capacidade de Relacionamento
Adaptabilidade e Aprendizado contínuo	Comunicação
	Maturidade
	Efetividade

2.9.2. Elaboração de um **projeto inovador ou processo de melhoria** alinhado ao Direcionamento Estratégico do SEBRAE/RN e que seja de fácil aplicação. Nesta etapa, os *trainees* serão avaliados por uma Banca designada pela Diretoria do SEBRAE/RN;

2.9.3. Avaliação – “Curva de Aprendizagem” aplicada pelos Gerentes de Unidades da Sede e das Agências, com base nos Rodízios;

2.9.4. Avaliação de habilidade em língua estrangeira (inglês ou espanhol), pelo que será ofertada ajuda de custo para o curso de idiomas durante todo o Programa *Trainee*;



- 2.9.5. Realização de uma Consultoria de Gestão, contendo: Diagnóstico de Gestão e Elaboração de um Plano de Ação, sob a supervisão do Tutor, em empresa a ser definida pelo SEBRAE/RN;
- 2.9.6. Avaliação de Conhecimentos, com base nas capacitações realizadas durante o Programa *Trainee*, ofertadas ou não pela UCSebrae – Universidade Sebrae.
- 2.10. Os resultados das avaliações gerarão notas que servirão para classificar os *trainees*, ao final de cada etapa do Programa que pode durar até 02 (dois) anos.
- 2.11. Ao final do prazo do Programa *Trainee*, poderá o SEBRAE/RN, caso haja vagas no seu quadro de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira, efetivar a totalidade ou parte dos *trainees*, conforme Regulamento do SGP (Sistema de Gestão de Pessoas), Núcleo de Provimento, não ficando o SEBRAE/RN restrito às contratações vinculadas ao presente processo.
- 2.12. **A previsão de contratação de profissionais Trainees após o prazo do Programa, constitui mera expectativa, ficando o SEBRAE/RN isento de qualquer vínculo empregatício com os trainees não contratados.**
- 2.13. Os candidatos selecionados serão contratados pelo SEBRAE/RN por período determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses, e as relações de trabalho serão disciplinadas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 2.14. A remuneração mensal do *Trainee* será de **R\$ 5.209,31 (cinco mil, duzentos e nove reais e trinta e um centavos)** e os selecionados terão direito os seguintes benefícios indiretos:
- a) Seguro de vida em grupo;
 - b) Plano de saúde/Seguro saúde, exclusivamente para o *trainee*;
 - c) Vale transporte;
 - d) Previdência complementar – SEBRAEPREV (com coparticipação)
- 2.14.1. Os benefícios indiretos relacionados no item **2.14** serão normatizados por resolução da Diretoria Executiva, que definirá as particularidades inerentes a cada um dos benefícios.
- 2.15. As atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais no Programa de Iniciação Profissional, são, genericamente, as seguintes:
- a) atuar em grupos nos projetos multifuncionais;
 - b) aplicar conhecimentos e habilidades inerentes a diferentes processos do SEBRAE/RN;
 - c) planejar atividades de média complexidade, articulando recursos humanos, físicos e financeiros, para consecução de objetivos estratégicos, sob orientação;
 - d) elaborar relatórios, pareceres, projetos, notas técnicas e outros, com clareza e objetividade, segundo as normas técnicas estabelecidas, sob orientação;
 - e) realizar apresentação de projetos em reuniões;
 - f) ter disponibilidade para viajar, **inclusive conduzindo veículos do SEBRAE/RN**;
 - g) empregar de forma eficaz os recursos de informática, contemplando o uso de processadores de texto, planilhas eletrônicas, navegadores web, ferramentas do Microsoft Office 365 e demais aplicações de apoio às rotinas organizacionais;
 - h) realizar acompanhamento de projetos do SEBRAE/RN, junto aos clientes, no interior do Estado ou na capital;
 - i) analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas, sob orientação.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

Serão abertas 12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) para pessoa com deficiência (PCD), distribuídas entre a Sede, Lojas e Agências no interior do Estado, destinadas a profissionais de nível superior que tenham se graduado no período de **01 de dezembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025**, segundo quadro abaixo:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN
Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - CEP: 59075-710
<http://www.rn.sebrae.com.br>



Município / Área de Atuação	Requisitos
Sede do SEBRAE/RN – Natal/RN Agência SEBRAE Grande Natal – Natal/RN Agência SEBRAE Oeste - Mossoró/RN Agência SEBRAE Alto Oeste – Pau dos Ferros/RN Agência SEBRAE Agreste – Nova Cruz/RN Agência SEBRAE Vale do Açu- Assú/RN Agência SEBRAE Seridó Oriental – Currais Novos/RN Agência SEBRAE Seridó Ocidental – Caicó/RN Agência SEBRAE Trairi – Santa Cruz/RN Loja do Empreendedor de Apodi – Apodi/RN Loja do Empreendedor da Zona Norte – Natal/RN	Graduado no período de <u>01 de dezembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025.</u> Administração de Empresas; Administração Pública; Gestão de Políticas Públicas; Ciência da Computação; Ciência de Dados; Sistemas de Informação; Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais (Sociologia); Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Marketing Digital); Direito; Engenharias; Estatística; Pedagogia; Psicologia; Turismo; Serviço Social; Medicina Veterinária; Zootecnia.

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato fica ciente que, em sendo aprovado no processo seletivo, poderá atuar em quaisquer Unidades, Lojas ou Agências do SEBRAE/RN, ficando essa definição à critério exclusivo do SEBRAE/RN, conforme perfil apresentado pelo candidato.
- 3.2. A eventual desistência do candidato ao ser convocado pelo SEBRAE/RN para assumir a vaga no Programa *Trainee*, **poderá ensinar ou não a convocação de candidatos aprovados**, respeitada a ordem de classificação neste processo.

4. DA VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Dentre as vagas dispostas neste processo seletivo, será reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD), desde que a deficiência não o impossibilite de exercer as atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais durante o Programa, citadas no item **2.15** deste comunicado.
- 4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.
- 4.3. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 4.4. O candidato que não declarar sua condição de Pessoa com Deficiência no ato da inscrição, perderá o direito de concorrer à vaga destinada a mesma.
- 4.5. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.
- 4.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular contratada pelo SEBRAE/RN, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a ocupar a vaga reservada para candidatos em tais condições.
- 4.8. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular munido de laudo médico que ateste



o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

- 4.9. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.
- 4.10. A vaga definida no item 4.1 que não for provida por falta de candidatos habilitados, por reprovação na seleção ou na perícia médica, poderá ser preenchida por outro candidato, ou não, da listagem geral, à critério do SEBRAE/RN, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. São condições para inscrição:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos.

5.1.2. Haver concluído curso de graduação exigido no item 3 deste Comunicado e reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, no período de 01 de dezembro de 2022 até o dia 31 de dezembro de 2025, comprovando através do Diploma ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior;

5.1.2.1 No ato da inscrição, caso o candidato não tenha colado grau, poderá apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino, comprovando que até o dia 31 de dezembro de 2025 havia concluído a graduação. Porém, em sendo aprovado, deverá apresentar o Diploma no ato da convocação.

5.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

5.1.4. Ter situação regular perante a legislação eleitoral;

5.1.5. Ter CNH no mínimo categoria B;

5.1.6. Ter disponibilidade de fixar residência em quaisquer dos municípios do Rio Grande do Norte.

5.2. Disposições gerais:

5.2.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente comunicado e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento;

5.2.2. O candidato que fizer qualquer declaração ou apresentar documentação falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste comunicado, terá o seu pedido de inscrição indeferido e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações;

5.2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas;

5.3. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no período de **12 de janeiro de 2026, a partir das 8h, até às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2026, horário local**, exclusivamente no endereço <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>.

5.4. Procedimentos para as inscrições:

5.4.1. Ler o comunicado e todos os seus anexos;

5.4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Comunicado, conforme item 3;

5.4.3. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, a partir da data já estipulada neste Comunicado, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:

5.4.3.1. Acessar o site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>), no qual estará disponível o Comunicado, os Anexos I (Ficha de Inscrição), Anexo II (Conteúdo Programático das Provas de Conhecimentos Gerais e Específicos) e Anexo III (Análise Curricular – Instruções);

5.4.3.2. Preencher integralmente o Formulário de Inscrição, online, de acordo com as instruções constantes no Anexo I;



- 5.4.4. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher a Formulário de Inscrição;
- 5.4.5. **Para efeito de inscrição e de realização das provas serão considerados** os seguintes documentos de identificação:
- a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – RG, ou
 - b) Passaporte, ou
 - c) Carteira Nacional de Habilitação, ou
 - d) Carteira Profissional.
- 5.4.6. Após o envio eletrônico do Formulário de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF, nome completo ou informações sobre reserva para PcD (Pessoa com Deficiência);
- 5.4.7. Poderão ser alterados, na área do candidato, disponibilizada no *link* <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/> e até a data provável do cronograma constante neste comunicado, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail);
- 5.4.8. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem **5.4.7** deste comunicado devem ser enviados para análise através do e-mail selecaotraineeesebrae@rn.iel.org.br.
- 5.4.9. **Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, se vão se autodeclarar PcD;**
- 5.4.10. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida neste Comunicado;
- 5.4.11. **O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, no ato da inscrição, o tratamento diferenciado adequado e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);**
- 5.4.12. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança;
- 5.4.12.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.13. A divulgação definitiva de inscrições confirmadas será feita no site do IEL (<https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>), na data provável, de acordo com cronograma deste Comunicado, item **7.19**;
- 5.4.14. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;
- 5.4.15. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;
- 5.4.16. O IEL não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;



- 5.4.17. No ato da inscrição será exigido do candidato o apensamento do documento relacionado nos Itens **5.1.2 e 5.4.5**. Os demais documentos exigidos na Etapa III **Análise Curricular**, só serão apensados em data prevista no cronograma, após a lista dos candidatos classificado na Etapa II.
- 5.4.18. Não será admitida documentação substitutiva, bem como não será permitida a remoção de documentos já enviados. Caso o candidato queira alterar alguma informação/documentação, deverá respeitar o limite de arquivos enviados por especificidade, ou fazer uma nova inscrição, conforme item **5.4.10**. Será considerada válida, a última inscrição;
- 5.4.19. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite especificados, ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste comunicado;
- 5.4.20. Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário **de Inscrição (Anexo I)**, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados;
- 5.4.21. A não integralização dos procedimentos de inscrição na forma prevista neste comunicado e a não apresentação da documentação, quando exigida, implica eliminação no processo seletivo.

6. ESTRUTURA DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos passarão por um processo de seleção conduzido pelo **IEL – Instituto Euvaldo Lodi**, contratado pelo SEBRAE/RN, o qual constará das seguintes etapas:

6.2. **ETAPA I – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES** - Determina o deferimento ou indeferimento da inscrição baseada na verificação do cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste comunicado, de acordo com item 3 deste Comunicado.

6.3. **ETAPA II - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** – Verifica conhecimentos gerais sobre **Economia Regional; Micro e Pequenas Empresas; Empreendedorismo; Atualidades; ESG - Environmental, Social and Governance, Inovação; Idiomas (inglês ou espanhol); Informática; Análise de Dados**, conforme programa de estudo constante do **Anexo II** deste Comunicado.

6.3.1. Esta etapa será realizada **remotamente** e as informações como acessibilidade, equipamento necessário, *link* com acesso à prova e demais informações que se julguem necessárias serão repassadas oportunamente;

Prova	Nº MÁXIMO APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS	Caráter da Prova
Prova de conhecimentos gerais, de 40 questões objetivas, de caráter genérico, sobre os seguintes conteúdos: Economia Regional; Micro e Pequenas Empresas; Empreendedorismo; Atualidades; ESG - Environmental, Social and Governance, Inovação; Idiomas (inglês ou espanhol); Informática; Análise de Dados.	360	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos.



- 6.3.2. A prova de conhecimentos gerais constará de 40 questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas e uma única resposta certa;
- 6.3.3. Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 2,5 pontos, de um total máximo de 100 pontos;
- 6.3.4. Será disponibilizada uma “prova teste” antes da realização desta etapa, conforme cronograma, subitem **7.19** para familiarização do candidato ao ambiente da prova. O IEL acompanhará os candidatos orientando-os nesta etapa de verificação.
- 6.3.5. Serão selecionados os candidatos desta etapa, na proporção de 30 (trinta) vezes o número de vagas, totalizando o número máximo de **360 candidatos** que obtiverem as melhores pontuações para que se submetam a **Análise Curricular**;
- 6.3.6. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
- 6.3.6.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).
- 6.3.6.2 Que apresentar o menor tempo de conclusão de graduação.

6.4. ETAPA III – ANÁLISE CURRICULAR – atribui uma pontuação ao currículo do candidato, conforme critérios predefinidos no **Anexo III** deste comunicado.

6.4.1. Serão escolhidos os melhores currículos, obedecida à proporção de 15 vezes o número de vagas, totalizando o número máximo de **180 candidatos** que obtiverem as melhores pontuações para que se submetam à prova de conhecimentos específicos e redação conforme quadro abaixo:

Município / Área de Atuação	Nº de Vagas	Nº MÁXIMO APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR
Sede do SEBRAE/RN – Natal/RN Agência SEBRAE Grande Natal – Natal/RN Agência SEBRAE Oeste - Mossoró/RN Agência SEBRAE Alto Oeste – Pau dos Ferros/RN Agência SEBRAE Agreste – Nova Cruz/RN Agência SEBRAE Vale do Açu- Assú/RN Agência SEBRAE Seridó Oriental – Currais Novos/RN Agência SEBRAE Seridó Ocidental – Caicó/RN Agência SEBRAE Trairi – Santa Cruz/RN Loja do Empreendedor de Apodi – Apodi/RN Loja do Empreendedor da Zona Norte – Natal/RN	12	180

- 6.4.2. Os dados de atributos pontuáveis serão preenchidos **exclusivamente** no Formulário de Inscrição online, próprio para este fim, conforme as instruções fornecidas;
- 6.4.3. A pontuação máxima do conjunto de itens avaliados é de 100 (cem) pontos e cada atividade declarada só será valorada uma vez;
- 6.4.4. A nota da prova de conhecimentos gerais e análise curricular, gerará a Média Parcial I, obtida da seguinte forma e respeitadas duas casas decimais:

MÉDIA PARCIAL I=

GER*(2) + AC*(3)

5

Onde GER = pontuação da prova de conhecimentos gerais e AC = pontuação da análise curricular.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN
Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - CEP: 59075-710
<http://www.rn.sebrae.com.br>



- 6.4.5. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
- 6.4.5.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 6.4.5.2. Que apresentar o menor tempo de conclusão de graduação;
 - 6.4.5.3. Maior número de pontos em atividade de Monitoria;
 - 6.4.5.4. Maior número de pontos em atividade de Pesquisa;
 - 6.4.5.5. Maior número de pontos em atividades de Extensão;
 - 6.4.5.6. Maior número de períodos de estágio durante a vida acadêmica.

6.5. ETAPA IV – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e REDAÇÃO - Verifica conhecimentos específicos sobre **Economia Regional; Micro e Pequenas Empresas; Empreendedorismo; Atualidades; ESG - Environmental, Social and Governance, Inovação; Idiomas (inglês ou espanhol); Informática; Análise de Dados**, constantes do **Anexo II** deste Comunicado. Esta etapa será realizada presencialmente, em local e horário a ser definido posteriormente.

- 6.5.1.** Fará parte dessa etapa, a prova de Redação também, cujo tema só será comunicado no momento de realização da Prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.5.2.** Esta etapa classifica os candidatos que obtiverem **60 pontos em cada uma das provas**, porém, serão selecionados os candidatos na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas totalizando o número máximo de **60 candidatos** que obtiverem as melhores pontuações, para que se submetam a etapa seguinte;

Provas	Caráter da Prova
Prova de conhecimentos específicos, com 03 questões dissertativas, de caráter específico, sobre os seguintes conteúdos: Economia Regional; Micro e Pequenas Empresas; Empreendedorismo; Atualidades; ESG - Environmental, Social and Governance, Inovação; Idiomas (inglês ou espanhol); Informática; Análise de Dados.	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de aproveitamento em relação às expectativas de respostas.
Prova de Redação – O candidato só terá conhecimento sobre o tema no dia da prova.	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de aproveitamento em relação às expectativas de respostas. OBS: Só serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 pontos na prova de conhecimentos específicos.

- 6.5.3. A prova de conhecimentos específicos constará de 03 questões dissertativas e uma Redação;
- 6.5.4. Cada questão da Prova de conhecimentos específicos valerá 33,333 pontos, de um total máximo de 100 pontos;
- 6.5.5. A Redação valerá um total máximo de 100 pontos;
- 6.5.6. Esta etapa, gerará a Média Parcial II, obtida da seguinte forma e respeitadas duas casas decimais:



MED I (1) + ESPEC (4) + RED (3)

MÉDIA PARCIAL II=

8

Onde MED I = nota da Média Parcial I; ESPEC = pontuação da prova de conhecimentos específicos; RED = pontuação da prova de Redação.

- 6.5.7. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
- 6.5.7.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 6.5.7.2. Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 6.5.7.3. Obter a maior nota na Redação;
 - 6.5.7.4. Obter a maior nota da Análise Curricular;
- 6.5.8. Esta etapa será realizada presencialmente, em local e horário a ser definido posteriormente.

6.6. ETAPA V – ESTUDO DE CASO EM FORMATO DE PITCH (*)

- 6.6.1. (*) *Pitch* é uma apresentação curta (3 min), onde os candidatos apresentarão soluções para os problemas apresentados. No *Pitch* deve ser abordado de forma sumária os principais pontos da solução ou do modelo de negócio pretendido, com objetivo de apresentar o "valor" entregue com os mesmos;
- 6.6.2. Serão atribuídas notas até o máximo de 100 pontos, levando em conta as seguintes abordagens: Solução dada diante da problemática apresentada, cumprimento do tempo de apresentação do Pitch, em até 03 minutos;
- 6.6.3. Esta etapa classifica os **36 candidatos** com as melhores pontuações, ou seja, 03 (três) vezes o número de vagas, para que se submetam à última etapa;
- 6.6.4. Esta etapa gerará a **Média Parcial III**, obtida da seguinte forma e respeitada duas casas decimais:

MED I x (1) + MED II x (4) + PITCH x (3)

MÉDIA PARCIAL III=

8

Onde MED I = nota da Média Parcial I; MED II = nota da Média Parcial II; PITCH = nota da apresentação em formato de PITCH.

- 6.6.5 Esta etapa será realizada remotamente;
- 6.6.6. As informações e orientações sobre esta etapa serão divulgadas em data oportuna;
- 6.6.7. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
- 6.6.7.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 6.6.7.2. Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 6.6.7.3. Obter a maior nota na Redação;
 - 6.6.7.4. Obter a maior nota da Análise Curricular.
- 6.6.8. Todo o processo dessa etapa será gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação, concordar com o uso da imagem que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo, caso necessário.



6.7. ETAPA VI – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

- 6.7.1. Entrevista diante de uma banca examinadora de aproximadamente 05 membros, composta pela equipe do SEBRAE/RN e do IEL, sendo coordenada pela UGP-Unidade de Gestão de Pessoas do SEBRAE/RN;
- 6.7.2. As entrevistas terão 04 questões, com tempo de duração máximo de 30 minutos e local de aplicação padronizado e serão registradas em áudio e vídeo;
- 6.7.3. Serão atribuídas notas até o máximo de 100 pontos (25 PONTOS PARA CADA QUESTÃO);
- 6.7.4. Todo o processo de entrevista será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação, junto à comissão do processo seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo, caso necessário;
- 6.7.5. Esta etapa será realizada **presencialmente, em local e horário a ser definido posteriormente.**
- 6.7.6. Não cabe a interposição de recurso nesta etapa.
- 6.7.7. A Nota Final **Classificatória** determinará a escolha dos 11 *Trainees* e dos suplentes, além de *01 Trainee para a vaga do PCD - Pessoa com deficiência e os suplentes* e será assim formulada:

$$\text{NOTA FINAL} = \frac{\text{MED III} \times (4) + \text{ENT} \times (6)}{10}$$

Onde MED III = nota da Média Parcial III; ENT = pontuação da entrevista individual por competências.

7. NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO

- 7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação e da Entrevista por Competências deverá solicitar expressamente e por escrito, através do Formulário de Inscrição online, **no ato da inscrição**, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.
- 7.2. O atendimento ao pedido supramencionado estará sujeito ao critério de viabilidade e de razoabilidade e das condições materiais do SEBRAE/RN e do IEL para tal.
- 7.3. As provas terão por base conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Comunicado e o tempo reservado para a sua aplicação será informado em momento oportuno, bem como o *link* de acesso para a prova de conhecimentos gerais e local de realização para a Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, além do local para realização da Entrevista Individual por Competências.
- 7.4. O candidato deverá chegar ao local da prova de Conhecimentos Específicos e da Entrevista Individual por Competências, com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de documento de identificação com foto, caneta transparente esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.5. Somente será admitido à sala de provas o candidato que tenha sido aprovado em todas as etapas anteriores, atenda ao horário e esteja munido de um dos seguintes documentos:

- a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – RG, ou
- b) Passaporte, ou

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN
Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - CEP: 59075-710
<http://www.rn.sebrae.com.br>



- c) Carteira Nacional de Habilitação, ou
- d) Carteira Profissional.

- 7.6. Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas fotocópias mesmo que autenticadas.
- 7.6.1. A exceção a esta regra aplicar-se-á exclusivamente aos casos extraordinários comprovados por Boletins de Ocorrência Policial emitidos, no máximo, há 15 (quinze dias) antes da data da prova, que apontem expressamente a perda ou roubo de todos os documentos listados no subitem 7.5 deste Comunicado.
- 7.7. O candidato, ao chegar ao local das provas, deverá localizar em qual das salas encontra-se listado o seu nome e número do CPF e apresentar ao fiscal de sala seu documento de identificação com foto.
- 7.8. Não será admitido o ingresso de candidatos após o horário estipulado para as provas.
- 7.9. Durante a primeira meia hora de prova será feita a coleta de assinatura e identificação dos candidatos.
- 7.10. O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos decorridos do início das mesmas.
- 7.11. Não será permitida a permanência de candidatos nas áreas adjacentes às salas de aplicação das provas depois que os mesmos tiverem concluído as suas provas.
- 7.12. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria de respostas com caneta transparente esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.13. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.14. O candidato será sumariamente eliminado da seleção se:
- 7.14.1. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 7.14.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores das provas, seus auxiliares, ou com os demais candidatos;
 - 7.14.3. Atrasar-se ou não comparecer a quaisquer das provas;
 - 7.14.4. Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - 7.14.5. Deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas;
 - 7.14.6. Ausentar-se da sala portando o caderno de provas ou a folha de respostas;
 - 7.14.7. Descumprir as instruções contidas na capa das provas;
 - 7.14.8. Efetuar qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de aparelhos elétricos, eletrônicos, eletromagnéticos, livros, códigos, manuais ou similares.
- 7.15. Não será permitido o ingresso, no local de provas, de acompanhantes dos candidatos e de outras pessoas estranhas à execução das mesmas.
- 7.16. Ao término da prova, o candidato entregará o caderno de provas, juntamente com a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.17. **Todos os horários mencionados no presente comunicado terão como referência o horário local;**
- 7.18. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência, o candidato:
- a) Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - b) Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter a maior nota na Redação;
 - d) Obter a maior nota da Análise Curricular;



e) Que apresentar o menor tempo de graduação.

7.19. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

DATA	ETAPAS
09 de janeiro de 2026	Divulgação do Comunicado de processo seletivo no site, https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ , jornais de maior circulação do Estado do Rio Grande do Norte e site do SEBRAE/RN : www.rn.sebrae.com.br (*)
<u>12 de janeiro a 12 de fevereiro de 2026</u>	Período de inscrição através do site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
19 de fevereiro de 2026	Divulgação preliminar das inscrições deferidas. Resultado no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
20 a 23 de fevereiro de 2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado das inscrições, através da Área do Candidato.
26 de fevereiro de 2026	Divulgação das inscrições em caráter definitivo no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>27 de fevereiro de 2026</u>	Prova teste
<u>01 de março de 2026</u>	Realização da prova de conhecimentos gerais, on line, através do site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
02 de março de 2026	Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos gerais no site: https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
03 e 04 de março de 2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado das provas de conhecimentos gerais, através da Área do Candidato.
09 de março de 2026	Divulgação de resultado definitivo das provas de conhecimentos gerais, e lista de aprovados para a análise curricular no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ após apreciação dos recursos.
10 a 13 de março de 2026	Prazo para apensar os documentos para análise curricular, e demais exigências, somente para os candidatos classificados, conforme lista divulgada no dia 09 de março de 2026.
<u>16 a 20 de março de 2026</u>	Realização da Análise Curricular
23 de março de 2026	Resultado preliminar da Análise Curricular no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
24 e 25 de março de 2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Análise Curricular, através da Área do Candidato.
27 de março de 2026	Divulgação de resultado definitivo da Análise Curricular, e lista de aprovados para a prova de conhecimentos específicos e

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte - SEBRAE/RN
Av. Lima e Silva, 76 - Lagoa Nova - CEP: 59075-710
<http://www.rn.sebrae.com.br>



DATA	ETAPAS
	redação no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ , após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>05 de abril de 2026</u>	Realização de prova de conhecimentos específicos e redação.
15 de abril de 2026	Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos específicos e redação, com lista de aprovados para participação do Estudo de Caso em formato de Pitch online, no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
16 e 17 de abril de 2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da nota da prova de conhecimentos específicos e redação, através da Área do Candidato.
23 de abril de 2026	Divulgação, no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ , do resultado definitivo sobre as notas da prova de conhecimentos específicos e Redação, e convocação para o Estudo de Caso em formato de Pitch, após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>27 e 28 de abril de 2026</u>	Estudo de Caso em formato de Pitch on line
05 de maio de 2026	Divulgação dos resultados preliminares do Estudo de Caso em formato de Pitch, com lista de aprovados para participação da Entrevista por Competências, presencial, no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/
06 e 07 de maio de 2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do Estudo de Caso em formato de Pitch, através da Área do Candidato.
11 de maio de 2026	Divulgação, no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ , do resultado definitivo sobre as notas do Estudo de Caso em formato de Pitch, após apreciação dos recursos e convocação para a Entrevista por Competências. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>12 e 13 de maio de 2026</u>	Realização das Entrevistas Individuais por Competências
15 de maio de 2026	Divulgação, no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ , do Resultado Preliminar do processo seletivo.
18 e 19 de maio de 2026	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final, através da Área do Candidato.
<u>22 de maio de 2026</u>	Divulgação, no site https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/ do Resultado Final do processo seletivo, em caráter definitivo, após apreciação dos recursos.

(*)O resultado de cada etapa, também será divulgado no site do **SEBRAE/RN**: www.rn.sebrae.com.br



8. PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições, o resultado das provas de conhecimentos gerais, o resultado da análise curricular, o resultado da prova de conhecimentos específicos e redação, o resultado do estudo de caso em formato de Pitch e o resultado final, poderá fazê-lo no período constante no Cronograma do processo seletivo.
- 8.2. Para interpor recurso, o candidato deverá fazê-lo, **através da área do(a) candidato(a), em campo específico**.
 - 8.2.1 O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo;
- 8.3. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.
 - 8.3.1. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

9. LOCAL, DATAS DAS PROVAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As provas de conhecimentos gerais serão aplicadas, exclusivamente, no **01 de março de 2026 e serão online**. As informações sobre esta etapa serão divulgadas em comunicado oficial através do site <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>.
- 9.2. As provas de conhecimentos específicos e redação serão realizadas de forma presencial e aplicada exclusivamente no dia **05 de abril de 2026**. O endereço e horário serão divulgados através do site <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>, juntamente com a convocação dos classificados na análise curricular.
- 9.3. A realização do Estudo de Caso em formato Pitch, acontecerá no período de **27 a 28 de abril de 2026** e será de forma online. As informações sobre esta etapa serão divulgadas em comunicado oficial através do site <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>.
- 9.4. A entrevista individual por competências, será realizada na Sede do SEBRAE/RN, em Natal, exclusivamente no período de **12 a 13 de maio de 2026**, em horário a ser divulgado através do site <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>, juntamente com a convocação dos classificados.
- 9.5. Os candidatos deverão estar presentes ao local uma hora antes do início da prova de Conhecimentos Específicos e Redação, e da Entrevista Individual por Competências.
- 9.6. Impreterivelmente 15 minutos antes do início da prova de Conhecimentos Específicos e Redação, as portas das salas serão fechadas e estará vedada a entrada de retardatários.
- 9.7. Os candidatos faltosos e retardatários estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 9.8. Recomenda-se o prévio reconhecimento dos locais de prova para evitar transtornos.
- 9.9. Se, por motivo de força maior, houver qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização de alguma etapa/atividade constante deste processo seletivo, o IEL comunicará aos candidatos pelo site <https://www.rn.iel.org.br/processos-seletivos/>.
- 9.10. Os candidatos consentem quanto a publicação das notas, nome, classificação e status de aprovação.
- 9.11. Havendo eventual anulação de questão, a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos.
- 9.12. Será considerado, para efeito de notas, em cada etapa, duas casas decimais, após a vírgula;
- 9.13. Todas as informações referentes a este Comunicado estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- 9.14. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do SEBRAE/RN.



- 9.15. Mesmo após a despublicação do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do SEBRAE/RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

Natal, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

Fazem parte deste instrumento:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ON LINE, PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO, ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS, PRESENCIAIS.

ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR – INSTRUÇÕES

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

COMUNICADO - PROGRAMA TRAINEE -2026

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=64-66-37-E6-E4-A5-02-4E-7B-2E-9E-4E-11-C9-86-33-77-71-45-1E> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 64-66-37-E6-E4-A5-02-4E-7B-2E-9E-4E-11-C9-86-33-77-71-45-1E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Jose Ferreira de Melo Neto - 405.*.***-53** - 18/12/2025 08:42:53

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.**8

